



## INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA - PRÉDIO PRÓPRIO

### PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO – 2023

CRE:	Data:
Organização da Sociedade Civil - OSC:	Telefone:
Unidade de Atendimento:	Telefone:
Representante da Instituição:	

#### QUADRO DEMONSTRATIVO - POR TURMA

SÉRIE	FAIXA ETÁRIA	CAPACIDADE FÍSICA**		2022*	2023	Nº DE PROFESSOR E CARGA HORÁRIA	Nº DE MONITOR
		Mínimo	Máximo	Nº de crianças na turma	Nº de crianças na turma		
Bebês I (Berçário I)	4 meses ou a completar até 31/03	08	15				
Bebês II (Berçário II)	1 ano completo ou a completar até 31/03	16	21				
Crianças bem pequenas I (Maternal I)	2 anos completos ou a completar até 31/03	16	22				
Crianças bem pequenas II (Maternal II)	3 anos completos ou a completar até 31/03	16	24				
Crianças pequenas I (1º Período)	4 anos completos ou a completar até 31/03	20	30				
Crianças pequenas II (2º Período)	5 anos completos ou a completar até 31/03	24	30				
TOTAL							

Obs.: Havendo mais de uma turma da mesma série, deve-se especificar individualmente o número de crianças por turma, adicionando linhas a esta tabela.

\* Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

\*\* A enturmação deve obedecer o limite mínimo de 1,20m<sup>2</sup> por criança em sala de atividades, conforme determina o Decreto nº 27.217 de 08 de setembro de 2006, e o número máximo por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO - TOTAIS

SÉRIE	2022*		2023	
	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças	Nº Total de turmas	Nº total de Crianças
Bebês I - (Berçário I)				
Bebês II - (Berçário II)				
Crianças bem pequenas I - (Maternal I)				
Crianças bem pequenas II - (Maternal II)				
Crianças pequenas I - (1º Período)				
Crianças pequenas II - (2º Período)				
TOTAL GERAL				

\* Preencher somente se a OSC teve oferta no referido ano.

#### QUADRO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

NOME DA CRIANÇA	DEFICIÊNCIA	SALA/TURMA

\_\_\_\_\_  
Representante da Instituição Educacional Parceira  
(assinatura e carimbo)

CONFERIDO E VALIDADO POR:

\_\_\_\_\_  
Representante da CRE/UNIPLAT (assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Representante da CRE/UNIEB (assinatura e carimbo)

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Coordenador da CRE



## **ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ENTURMAÇÃO/2022 INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARCEIRA EM PRÉDIO PRÓPRIO**

1. O quadro deve ser preenchido pelo (a) representante da Instituição, sendo um quadro para cada unidade de atendimento, e apresentado à CRE/UNIPLAT e à CRE/UNIEB para análise e possível aprovação.
2. A enturmação deve obedecer o limite mínimo de 1,20m<sup>2</sup> por criança em sala de atividades, conforme determina o Decreto nº 27.217 de 08 de setembro de 2006, e o número máximo por turma/série estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.
3. O Plano de Trabalho/2023 deverá ser preenchido somente após conferência e aprovação da enturmação para 2023.
4. Após aprovação da Proposta, deve-se providenciar 03 (três) cópias, sendo uma para UNIPLAT de origem, uma para se acostar ao Plano de Trabalho e outra para a Instituição.
5. Quando houver matrícula de criança com deficiência, TEA e/ou com altas habilidades, a Instituição Educacional Parceira deverá seguir o trâmite descrito no documento Estratégia de Matrícula vigente.
6. Considerar a continuidade do atendimento para o ano seguinte quanto ao quantitativo de turmas.
7. Observar a relação adulto x criança (quantitativo de professores com a respectiva carga horária e quantitativo de monitores) prevista no Documento Diretrizes Pedagógicas para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Educação Infantil.